



Prefeitura Municipal de Guanhanes
Cep 39740 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.415, DE 08 DE OUTUBRO DE 1985

CRIA CARGO NO QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO, FIXA-LHE O RESPECTIVO VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

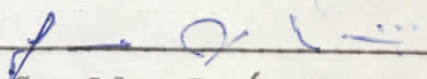
Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral do Funcionamento mais o seguinte cargo, com o vencimento mensal constante desta Lei:

um (01) Encarregado do Serviço de Água do Distrito de Farias, de confiança, com o vencimento mensal de Cr\$380.000-(trezentos e oitenta mil cruzeiros).

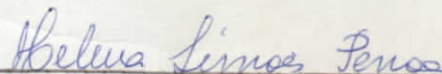
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários à cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 08 de outubro de 1985.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal



Helena Simões Pessoa

Secretária